

# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

### CIDADE PRESÉPIO

#### PORTARIA N° 432 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Institui a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos trabalhos a serem realizado pela empresa Graboski Advogados Associados quanto à revisão e reorganização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências".

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Acompanhamento que terá como competência monitorar, acompanhar, avaliar bem como participar dos trabalhos a serem realizados pela empresa Graboski Advogados Associados quanto à revisão e reorganização do plano de Carreira do magistério Público Municipal, visando atender a legislação vigente, Resolução CNE/CEB nº 2/09 – Conselho Nacional de Educação, bem como ás instruções apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

#### I – Representando os professores municipais PEB I:

ELISANGELA DA COSTA RODRIGUES RG Nº 25.412.430-6 CPF Nº 154.265.628-14

PATRICIA HELENA LINO DE ALMEIDA RG Nº 28.406.248-0 CPF Nº 180.741.168-08

### II - Representando os Professores Municipais PEB II:

VIVIANI APARECIDA VIALI

RG Nº 28.922.533-4 CPF Nº 253.041.528-59

**EDSON ACÁCIO GRITTI** 

RG Nº 18.510.401-0 CPFNº 102.313.258-35

Parágrafo único: A Comissão deverá nomear um dos membros para presidência.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

## CIDADE PRESÉPIO

**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado Plano de Carreira do Magistério Público Municipal vigente.

**Art. 4**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 15 de agosto de 2019.

**Luciana Maria G Benedetti**Diretora de Administração e Governo Municipal